

LEI MUNICIPAL N.º 846, de 28 de abril de 2010.

Dispõe sobre a denominação de Vias Públicas situadas no perímetro urbano do Município de União do Oeste e dá outras providências.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “F” do loteamento urbano deste Município de União do Oeste, passará a ser denominada “**AVENIDA DANIEL**”.

Art. 2º A Rua “D” do loteamento urbano deste Município de União do Oeste, passará a ser denominada “**RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES**”.

Art. 3º A Rua “E” do loteamento urbano deste Município de União do Oeste, passará a ser denominada “**AVENIDA ARAUCÁRIA**”.

Art. 4º A Rua “C” do loteamento urbano deste Município de União do Oeste, passará a ser denominada “**RUA AUZILIO TOMAZELLI**”.

Art. 5º A Rua “B” do loteamento urbano deste Município de União do Oeste, passará a ser denominada “**RUA ARNALDO MATIAS**”.

Art. 6º A Travessa da Quadra 38 passará a denominar-se “**TRAVESSA DONA NELIE**”.

Art. 7º A Travessa da Quadra 21 passará a denominar-se “**TRAVESSA CRISTO REI**”.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 28 de abril de 2010.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

JOSÉ TESSARO
Servidor responsável pelo Registro e
Publicação.